LEI MUNICIPAL Nº 11/91.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, para o exercício de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Orgânica do Município de Cupira, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 8.211 de 22 de julho de 1991, Decreto Lei nº 1.805/80 e 1.875 no seu artigo 9º.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Cupira,Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1992, estima a Receita Orçamentária em CR$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), fixa a Despesa em igual importância discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto Lei nº 1.875/81.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

I -	RECEITAS CORRENTES		
	Receita Tributária	CR$	49.000.000
	Receita de Contribuições	CR$	-
	Receita Patrimonial	CR$	25.000.000
	Receita Agropecuária	CR$	-
	Receita Industrial	CR$	-
	Receita de Serviços	CR$	250.000.000
	Transferências Correntes	CR$	1.471.000.000
	Outras Receitas Correntes	CR$	45.000.000
	Sub-Total:	CR$	1.840.000,00
II -	RECEITAS DE CAPITAL		
	Operações de Crédito	CR$	30.000,00

Continua ...

Continuação

Alienação de Bens	CR$	5.000.000
Amortização de Empréstimos ..	CR$	-
Transferências de Capital ...	CR$	400.000.000
Outras Receitas de Capital ..	CR$	25.000.000
Sub-Total:	CR$	460.000.000
Total Geral:	CR$	2.300.000.000

Art. 3º - As despesas serão realizadas por ele-/ mento de despesa, segundo as categorias econômicas, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 02, da Lei Federal de nº .... 4.130/64, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento, obede-/ cendo a nova estrutura organizacional, constante no ítem I da presente/ Lei:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

10. CÂMARA MUNICIPAL
10.1. Corpo Deliberativo e Secretaria

20. GOVERNO MUNICIPAL
20.1. Gabinete do Prefeito

30. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
30.1. Secretaria da Prefeitura

40. SECRETARIA DA FAZENDA
40.1. Tesouraria Municipal
40.2. Serviço Fazendário
40.3. Unidade Municipal de Cadastramento

50. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
50.1. Ensino de 1º Grau

60. SECRETARIA DE SAÚDE E BEM_ESTAR SOCIAL
60.1. Serviço Médico Municipal
60.2. Serviço de Bem-Estar Social
60.3. Fundo Municipal de Saúde

70. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
70.1. Serviço Rodoviário Municipal
70.2. Serviço de Obras e Urbanismo

80. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
80.1. Serviço de Abastecimento D,água

Continua ...

Continuação

80.2.Serviço de Mercados,Açougues e Matadouros
80.3.Serviço de Limpesa Pública
80.4.Serviço de Iluminação Pública
80.5.Serviço de Cemitérios Públicos.

II - DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	CR$	1.195.320.000
Transferências Correntes	CR$	231.680.000
Sub-Total:	CR$	1.427.000,000

III - DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	CR$	860.000.000
Inversões Financeiras	CR$	10.000.000
Transferências de Capital	CR$	3.000,000
Sub-Total:	CR$	873.000.000
TOTAL GERAL:	CR$	2.300.000.000

IV - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	CR$	150.200.000
03 - Administ.e Planejamento	CR$	304.732.000
04 - Agricultura	CR$	47.100.000
08 - Educação e Cultura	CR$	587.000.000
10 - Habitação e Humanismo	CR$	442.300.000
13 - Saúde e Saneamento	CR$	550.000.000
15 - Assist. e Previdência	CR$	123.868.000
16 - Transporte	CR$	94.800.000
Total Geral:	CR$	2.300.000.000

V - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.0 - Câmara Municipal	CR$	156.218.000
2.0 - Governo Municipal	CR$	134.812.000
3.0 - Sec. de Admin.Geral	CR$	78.400.000
4.0 - Sec. da Fazenda	CR$	91.520,000
5.0 - Secret. Educ. e Cultura ...	CR$	587.000.000
6.0 - Sec. de Saúde e B.E.Social	CR$	654.350.000
7.0 - Sec. de Ob.e Urbanismo	CR$	340.800.000
8.0 - Sec. de Serv.Urbano	CR$	256.900.000
Total Geral:	CR$	2.300.000.000

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / [illegible]

autorizado a:

Continua ...

Continuação

1 - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60%(sessenta por cento), do valor da despesa fixada,nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas/ dotações se verificarem insuficientes no decorrer do / exercício financeiro de 1992.

2 - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada nos termos dos artigos 67º da Emenda / Constitucional nº 01/69 e 7º da Lei Federal de nº4.320/ 64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA, Pernambuco, / em 27 de novembro de 1991.

PREFEITO MUNICIPAL

a) José João Inácio.